

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 001/2006

Que altera a redação no Art. 194 da Lei Orgânica de Vila Pavão/ES.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que o Plenário da Câmara Municipal Aprova e Ela Promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica


Art 1º - O art 194 da Lei Orgânica de Vila Pavão passa a Ter a seguinte redação

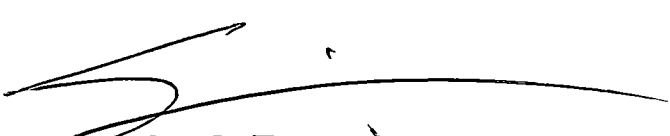
“Art 194 – São eventos do Município de Vila Pavão, que devem ser realizadas anualmente

- 1 – Festa de Emancipação Política,
- 2 – Festa da POMITAFRO (pomeranos, italianos e africanos)
- 3 – Evento Religioso Ecumênico VEM LOUVAR ”

Art 2º - Esta Emenda à Lei Orgânica entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Sala das Sessões, Vila Pavão/ES, 05 de abril de 2006


Antônio Alves de Souza Filho
Presidente


Ercílio da Fonseca
Vice-Presidente


Juvenal Médice Ferreira
Primeiro Secretário